



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4485

DE 07 DE MARÇO DE 2017.

“Interrompe férias regulamentares”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

INTERROMPER

Art. 1º Por necessidade fica interrompido o período de férias regulamentares, conforme Portaria que concedeu nº 4423 de 11.01.2017:

SERVIDORA	CARGO	FÉRIAS INTERROMPIDAS
EMANUELE S. GROSS	Agente Adm. Auxiliar	08.03.2017 a 17.03.2017

Art. 2º O período de férias restante da servidora, é de 10 (dez) dias que serão concedidos em outra data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”